

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1135 UNESCO "Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude"		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto/ 01 (uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria técnica, modalidade produto, para elaboração de estudos sobre a produção acadêmica, no âmbito do Programa Projovem Urbano, contendo proposição de conteúdo orientativo aos gestores do Programa para utilização dessa produção, de forma a subsidiar a DPEJUV na implementação de ajustes das ações do Programa.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 1.3 – Estudos e diagnósticos concebidos e realizados para subsidiar o acompanhamento e desenvolvimento de políticas educacionais para jovens, elaborados nas dimensões de projetos políticos e pedagógicos da educação de jovens, considerando a integração e articulação entre as deferentes políticas desenvolvidas para a juventude. Atividade 1.3.2 – Elaborar estudos e instrumentos de planejamento e avaliação para subsidiar os sistemas de ensino no acompanhamento e avaliação das ações da gestão das políticas de educação para a juventude.		

1. Justificativa

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem foi instituído, em 2005, pela Lei nº 11.129 e regulamentado pelo Decreto nº 5.557/2005, com a finalidade de “executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros, na forma de curso previsto no art. 81 da Lei nº 9.394/1996, a elevação da escolaridade dos jovens, visando à conclusão do Ensino Fundamental, à qualificação profissional, em nível de formação inicial, voltada a estimular a inserção produtiva cidadã e ao desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício de cidadania e intervenção na realidade local” (art. 2º da Lei nº 11.129/2005).

O Projovem nasceu com a Política Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria

Geral da Presidência da República, que também compreendeu a criação do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), que ficou responsável pela coordenação nacional do Programa.

Os resultados do Projovem motivaram a integração de outras ações do Governo Federal voltadas para a juventude, dando origem, em 2008, ao Projovem Integrado com quatro modalidades. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem passou a reger-se pela Lei nº 11.692/2008, que estabelece em seu art. 2º "O Projovem, destinado a jovens de 15 a 29 anos, com o objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano, será desenvolvido por meio das modalidades: (I) Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo; (II) Projovem Urbano; (III) Projovem Campo – Saberes da Terra; e (IV) Projovem Trabalhador”.

O Projovem Urbano constitui uma reformulação do Projovem original de 2005 e tem como finalidade elevar a escolaridade de jovens de 18 a 29 anos, visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Qualificação Profissional Inicial e do desenvolvimento de experiências de Participação Cidadã.

Em 2011, o Projovem Urbano foi incorporado às políticas nacionais de educação, quando sua coordenação foi transferida da SNJ para a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), por meio do Decreto nº 7.649/2011.

A transferência da coordenação nacional do Projovem Urbano para o Ministério da Educação impulsionou a criação, em 2012, da Diretoria de Políticas de Educação para Juventude (DPEJUV) na estrutura da SECADI.

A DPEJUV tem como principais atribuições: planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e órgãos executores das políticas de juventude; desenvolver estudos sobre as situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais relacionadas à juventude; promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores; organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

Sob a coordenação da DPEJUV, a partir de 2012, o Projovem Urbano passou por alterações significativas: ampliou sua área de abrangência, transferiu a gestão local para as Secretarias de Educação, criou o Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação como um módulo do SIMEC, passou a registrar seus alunos no Censo Escolar, instituiu parceria com o PRONATEC para o desenvolvimento da dimensão da Qualificação Profissional e criou salas para o acolhimento dos filhos dos jovens estudantes no horário das aulas de seus pais.

As características do Projovem Urbano, como: seu projeto pedagógico, que representa um novo paradigma de educação ao integrar a conclusão do Ensino Fundamental, à Qualificação Profissional Inicial e a experiências de Participação Cidadã; seu caráter emergencial de atendimento de jovens em situação de exclusão social e educacional; seu caráter experimental, que implica a busca de novas estratégias de ensino e aprendizagem e de organização do trabalho escolar; seus materiais didáticos produzidos especialmente para atender as características do seu projeto pedagógico e do seu público; sua proposta de gestão intersetorial e compartilhada suscitaram a elaboração de grande número de trabalhos acadêmicos nas Instituições de Ensino Superior do país.

O levantamento e a sistematização das informações sobre essa produção acadêmica sobre Projovem Urbano, certamente, trará subsídios importantes para o acompanhamento e a avaliação das ações implementadas e para o aperfeiçoamento dessa e de outras políticas públicas educacionais destinadas à juventude.

Assim, justifica-se a contratação desta consultoria especializada para elaboração de documento técnico contendo mapeamento, análise e sistematização da produção acadêmica que tem por objeto de estudo o Projovem Urbano, bem como para elaboração de orientações aos gestores do Programa para utilização dessa produção acadêmica que tem por objeto de estudo o Projovem Urbano, de forma a aperfeiçoar a oferta de políticas públicas educacionais destinadas aos jovens, subsidiando esta diretoria nos ajustes da implementação do Programa.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração dos Produtos 1 e 2:

Atividade 1.1 – Delimitar as bases de dados a serem pesquisadas e definir os termos de pesquisa para levantamento da produção acadêmica que tem por objeto de estudo o Projovem Urbano.

Atividade 1.2 – Levantar as necessidades informacionais sobre o Projovem Urbano

Atividade 1.3 – Sistematizar e analisar os dados mapeados.

Atividade 1.4 – Elaborar instrumento para identificação dos temas relevantes no âmbito do programa.

Atividade 1.5 – Analisar o conteúdo dos documentos para identificar conceitos, termos e palavras-chaves

Atividade 1.6 - Elaborar orientações para a utilização dos trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Projovem Urbano.

Produto 1 - Documento Técnico analítico sobre a produção acadêmica, no âmbito do Programa Projovem Urbano, contendo proposta de conteúdo orientativo voltados aos gestores do Programa para subsidiar a utilização dessa produção acadêmica das instituições de ensino superior das regiões Norte e Nordeste.

Produto 2 –Documento Técnico analítico sobre a produção acadêmica, no âmbito do Programa Projovem Urbano, contendo proposta de conteúdo orientativo voltados aos gestores do Programa para subsidiar a utilização dessa produção acadêmica das instituições de ensino superior das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de sete meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

4. Custos e forma de pagamento

O custo dos serviços da consultoria está definido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data e Entrega	Valor
Produto 1 - Documento Técnico analítico sobre a produção acadêmica, no âmbito do Programa Projovem Urbano, contendo proposta de conteúdo orientativo voltados aos gestores do Programa para subsidiar a utilização dessa produção acadêmica das instituições de ensino superior das regiões Norte e Nordeste.	45 dias após assinatura do Contrato	R\$ 30.000,00
Produto 2 - Documento Técnico analítico sobre a produção acadêmica, no âmbito do Programa Projovem Urbano, contendo proposta de conteúdo orientativo voltados aos gestores do Programa para subsidiar a utilização dessa produção acadêmica das instituições de ensino superior das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	210 dias após assinatura do contrato	R\$ 40.000,00
Valor Total		R\$ 70.000,00

4.1. Insumos

Previsão de aquisição de 14 passagens aéreas e diárias para o consultor.

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (duas vias), produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. Perfil do Contratado

6.1. Descrição:

- Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas
- Pós-graduação na área da Ciência da Informação

6.2. Exigências específicas

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na organização e gestão de documentos.

6.3. Desejável

- Experiência na área de arquivologia.
- Experiência com o desenvolvimento de ações educacionais.
- Experiência com organização de acervos documentais.

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

7. Número de vagas

01 vaga

8. Processo seletivo e critérios a serem avaliados na entrevista

8.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase – análise curricular; 2ª fase – entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida – 50 pontos
i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Curso superior em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	Verificação
Especialização na área da Ciência da Informação	02
Mestrado na área da Ciência da Informação	05
Doutorado na área da Ciência da Informação	10
ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Dois pontos para cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido, na gestão e organização de documentos. Critério Obrigatório.	18
Dois pontos para cada ano de experiência na área de arquivologia. Critério Desejável e não Obrigatório.	8
Dois pontos para cada ano de experiência com o desenvolvimento de ações educacionais - Critério Desejável e não Obrigatório.	6
Dois pontos para cada ano de experiência com organização de acervos documentais.	8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	50

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Conhecimento sobre planejamento e organização de documentos e de produção científica	Até 15 pontos
Conhecimento sobre a construção de banco de dados	Até 15 pontos
Conhecimento sobre a normatização e indexação de documentos	Até 10 pontos
Conhecimento sobre a importância da gestão de informações nas políticas públicas	Até 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	50 pontos

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão das entrevistas via telefone, que será gravada e anexada ao Processo

Os candidatos classificados para a segunda etapa participarão da entrevista por telefone. Os que se classificarem ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato

seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.